



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Acrescenta o artigo 2º-A e seu parágrafo único; altera os artigos 59, 103 e 104; e acrescenta o parágrafo único ao artigo 104, todos da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Regimento Interno da Câmara)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 150, §1º, “b” do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam acrescidos o artigo 2º-A e seu parágrafo único, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“Artigo 2º-A. Será dada ampla divulgação das proposições e dos instrumentos colocados à disposição da população (atendimento presencial, telefone, WhatsApp, e-mail, redes sociais e outras que vierem a ser adotadas) para acompanhamento e participação efetiva nas discussões políticas de interesse municipal.

Parágrafo único - As atividades parlamentares dos vereadores em sessões, reuniões, audiências, encontros, palestras e congressos, no recinto da Câmara Municipal ou em outros lugares, poderão ser divulgadas pela imprensa falada e escrita e também divulgadas e transmitidas ao vivo por meio das mídias digitais do Poder Legislativo (site, canais e redes sociais) e/ou por emissoras de rádio, de televisão e outras mídias audiovisuais.”

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 59, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 59. As Comissões Permanentes se reunirão com a presença da maioria de seus membros efetivos, para analisar, examinar, emitir e assinar pareceres, toda quinta-feira que antecede à Sessão Ordinária, ressalvadas as situações excepcionais causadas por motivos de força maior ou no caso das Sessões Extraordinárias, podendo as reuniões serem transmitidas ao vivo pelas mídias digitais da Câmara Municipal.”

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 103, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

“Artigo 103. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara Municipal, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos na sede do Poder Legislativo, bem como no site oficial da Câmara Municipal e em redes sociais.”

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 104, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

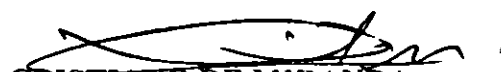
“Artigo 104. As sessões da Câmara Municipal poderão ser transmitidas por emissoras de rádio e televisão públicas ou privadas legalmente outorgadas pelo Ministério das Comunicações, com sinal abrangente no Município, ou ainda por meio das redes sociais e de plataformas de compartilhamento de vídeos e portais de mídia com atuação no Município.”

Artigo 5º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 104, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Todas as sessões da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo, filmadas e gravadas virtualmente e em mídias digitais, mantendo-se arquivadas permanentemente, não podendo submeter o arquivo original a qualquer processo que resulte em sua modificação, inutilização ou destruição, sendo permitido o fornecimento de cópia parcial ou integral mediante requerimento do interessado.”

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2021.



CRISTIANO DE MIRANDA

Presidente

Promulgado nesta data
03 de agosto de 2021.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
03 de agosto de 2021.

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº. 02-verso e 03.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 03
de agosto de 2021.



Cristiano de Miranda
Presidente



Rosely Rissatto
Diretora Geral